



LEI MUNICIPAL N° 737/2014

“Institui no calendário oficial de eventos do município, a semana da “FEIRA DE NEGÓCIOS”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de Março”.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município a “Feira de Negócios”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de Março.

Art. 2º - A realização que se refere o artigo anterior, consistirá na reunião empresários locais com o intuito de fomentar o empreendedorismo municipal trazendo desenvolvimento para a nossa cidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 28 de julho 2014.


João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal



Certifico que foi Publicado
Em 30.07.2014
[Handwritten signature]

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349